

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO № 104 . de 04 de abril de 2001.

Delegação de competência ao Ministro-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

O Superior Tribunal Militar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na Sessão Administrativa realizada em 04 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Ministro-Presidente Dr. ALDO DA SILVA FAGUNDES, e, em seus impedimentos legais, ao Vice-Presidente, Alte Esg CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, para, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o Art. 4º, XVI e XXVII do Regimento Interno do STM, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Superior Tribunal Militar, em 04 de abril de 2001.

ALDO FAGUNDES Ministro-Presidente